

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com

PORTARIA Nº 002/2022/IMPAR DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE QUE MENCIONA
E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º incisos VI e XI, da lei Municipal nº 580/2015, Registrada e Publicada em 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO O ato requerido com amparo legal da Lei Municipal 580/2015, art. 47 e a documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA MENEZES**, o benefício de pensão por morte do cônjuge Maria Aparecida Menezes, ex-servidora público municipal aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do município de Riachinho-MG.

Art. 2º. Fica concedido o benefício da pensão por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, I da CF/88 e dispositivos da Lei Municipal nº 580/2015, com direito a paridade, nos termos do art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012.

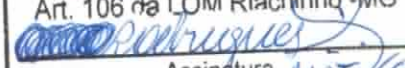
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 04/02/2022

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 22 de Fevereiro de 2022


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

05.508.160/0001-60
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DE RIACHINHO
RUA RUI BARBOSA, 242
CENTRO RIACHINHO - MG CEP: 38.640-000

IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	22 / 02 / 2022
Retirar:	- / - / -
Art. 106 da LOM Riachinho - MG	
	
Assinatura MAT. 69-1	